

## Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º

870/86

DATA:

09.06.86.

SÚMULA: Aprova prorrogação para pagamento do

IPTU - Imposto Predial e Territorial

Urbano.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10) - Fica aprovado a prorrogação para pagamento com desconto de 15% sobre a parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano até o dia 09 de maio de 1986.

Art. 29) - Esta Lei entrará em vigor na date de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de la de maio de 1986.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de junho de 1986, 98º da República e 31º do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO